



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.62 /2023

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº54, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DATA: 30.03.23

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação temporária de professor de educação infantil – zona rural

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de março de 2023 .

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

GERAL

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 12.2023

Pag. 127

Data 31/03/23

Assinatura

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi
-RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER N° 54/2023

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI N° 54, DE 27 DE MARÇO 2023.

DATA: 30/03/2023

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Educação Infantil e dá outras providências.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Educação Infantil, 20 horas semanais, com remuneração de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº54, tem como finalidade autorizar a contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Educação Infantil, 20 horas semanais, com remuneração de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), o PL vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro nº35, bem como Declaração da Ordenadora da Despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II LRF 101/2000.

Sala das Comissões, em 30 de março de 2023.

Ver. 
ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. 
DIONATAN PINHEIRO

Ver. 
DOELI VALENTE DA SILVA

GERAL 1217
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 07.2503 Pag. 029
Data 30/03/23

Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”